

10

11

12

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 112/2016-PMA.

Pregão nº: 116/2015-PMA.

Contratantes: Município de Arapoti; Fundo Municipal de Saúde de Arapoti; Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoti.

Contratada: LÍVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 1,27 % do CONTRATO firmado entre as partes em 01/12/2020, passando o valor do contrato de R\$ 227.697,40 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos), para R\$ 230.601,40 (duzentos e trinta, seiscentos e um reais e quarenta centavos), após o acréscimo de R\$ 2.904,00 (dois mil e novecentos e quatro reais), nos termos previstos na Cláusula 13ª (décima terceira).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Haverá incremento de 01 (uma) auxiliar de limpeza da Secretaria de Ação Social, totalizando uma adição de R\$ 2.904,00 (dois mil e novecentos e quatro reais), a partir de 01/02/2021, conforme tabela a seguir:

Lote	Unidade	Tipo de posto	Qtd. de funcionários	Carga Horária/semanal	Valor Unitário Mensal
01	CRAS Central – Limpeza e Conservação	Aux. Serv. Gerais	1	40 h	2.904,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações

O valor total de acréscimos será de R\$ 2.904,00 (dois mil e novecentos e quatro reais).

O valor mensal do contrato será de R\$ 230.601,40 (duzentos e trinta, seiscentos e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no art. 65, §1º c/c. §2º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Data da assinatura: 22/01/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 112/2016-PMA.

Pregão nº: 116/2015-PMA.

Contratantes: Município de Arapoti; Fundo Municipal de Saúde de Arapoti; Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoti.

Contratada: LÍVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 1,24 % do CONTRATO firmado entre as partes em 01/12/2020, passando o valor do contrato de R\$ 230.573,04 (duzentos e trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos) para R\$ 227.697,40 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), sendo o valor de decréscimo de R\$ 2.875,64 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos previstos na Cláusula 13ª (décima terceira).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Haverá redução de 2 (duas) auxiliares de serviços gerais da Secretaria de Ação Social, totalizando uma redução mensal para a mencionada secretaria de R\$ 2.875,64 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a partir do dia 31/01/2021, conforme tabela a seguir:

Lote	Unidade	Tipo de posto	Qtd. Func.	Carga Horária/semanal	Valor Unitário Mensal

01	CRAS Vila dos Funcionários – Limpeza e Conservação	Aux. Serv. Gerais	1	20 h	1.437,82
01	CRAS Central – Limpeza e Conservação	Aux. Serv. Gerais	1	20 h	1.437,82

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações

O valor total de reduções é de R\$ 2.875,64 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente a Secretaria de Ação Social.

O valor mensal do contrato será de R\$ 227.697,40 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no art. 65, §1º c/c. §2º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Data da assinatura: 22/01/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ERRATA

Na Portaria nº 008/2021, publicada no Jornal Folha Extra, do dia 26 de janeiro de 2021, Edição 2459, página 07, onde se lê: ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2021, leia-se: ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2021. E onde se lê: Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, em 21 de fevereiro de 2021, leia-se: Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, em 21 de janeiro de 2021.

Na Portaria nº 009/2021, publicada no Jornal Folha Extra, do dia 26 de janeiro de 2021, Edição 2459, página 07, onde se lê: Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, em 21 de fevereiro de 2021, leia-se: Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, em 21 de janeiro de 2021. Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, em 26 de janeiro de 2021

Eclair Rauen
Prefeito

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

WALTER PEREIRA DA ROCHA torna público que recebeu a Licença Prévia nº 217059 com validade até 21/01/2023 para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Paul Harris Nº 20, Bairro Vista Bella Município de Cartópolis – PR (PERETTI).

PINHALÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Jurídico sobre a Dispensa de Licitação nº 03/2021 de 26/01/2021

RESOLVE:

Homologar o certame a favor do proponente:

1) DENTAL MED SULARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.477.571/0001-47, da cidade de CURITIBA/PR, vencendo o único item, perfazendo o valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Pinhalão, 26 de janeiro de 2021.

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal